

TERMO DE COMPROMISSO
ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA

O presente Termo de Compromisso que celebram: a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, e MONTE AZUL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.722/0001-64, neste ato tendo como representante legal Lellis Antonio Correa Neto, CPF 034.613.159-66, em cumprimento ao Artigo 128 de Lei Complementar nº 005/2006 de 06/10/2006 parágrafo 2º e Lei nº 2161/2010 Artigo 17, referindo-se ao processo nº 424/2014 – Condomínio Mirante II.

O referido processo tramitou na Comissão de Estudo de Impacto de Vizinhança, que aprovou o Estudo para apresentação à comunidade. O estudo foi apreciado pelo Conselho Municipal do Plano Diretor em 24/05/2016, que deliberou pela aprovação do referido estudo, sendo apresentado em Audiência Pública no dia 03/08/2016, e encaminhado à Secretaria Municipal de Planejamento (SMPL) que informa:

Deverão ser cumpridas TODAS as medidas propostas no EIV, em especial:

1. A execução da Rua Pelicano, entre a Rua Avestruz e a Rua Francisco Knopik, atendendo ao dimensionamento estabelecido pela Lei nº 2.161/2010, assim como os quesitos de mobilidade, o que inclui a iluminação pública e a sinalização, de acordo com as orientações do Departamento de Trânsito da SMUR e do Departamento de Pavimentação da SMOP.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

2. Elaboração dos projetos arquitetônico (reforma), estrutural (cobertura dos telhados), elétrico, hidráulico e sanitário dos equipamento da sede administrativa e dos 2 (dois) vestiários existentes no Parque Ambiental do Passaúna, localizado próximo ao empreendimento, de acordo com as orientações da SMMA.

Prazo para efetivação e comprovação da medida mitigadora: requisito para a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra.

O anexo do EIV do Processo nº 424/2014, que é de supressão de diretriz viária, não é abarcado por este Termo de Compromisso. Havendo interesse por parte do requerente na supressão de diretriz viária, deverá apresentar novo EIV, conforme legislação municipal.

A aprovação do EIV do Processo nº 424/2014 refere-se às informações prestadas no estudo:

- Caso haja alterações de informações quanto ao tipo de uso ou à tipologia do empreendimento, haverá necessidade de elaboração de novo EIV.
- Caso ocorram impactos não previstos ou não dimensionados, tanto no período da obra quanto no de operação ou funcionamento, o órgão de planejamento de Araucária poderá indicar novas medidas mitigadoras e/ou compensatórias, além daquelas já estabelecidas neste Termo de Compromisso.

Ao órgão de urbanismo de Araucária cabe o monitoramento dos impactos e medidas previstos neste Termo de Compromisso e o encaminhamento aos órgãos responsáveis.

O não cumprimento das medidas acima revoga os dispositivos resultantes deste processo. Este Termo de Compromisso será publicado no Diário Oficial Eletrônico de Araucária.

Araucária, 31 de agosto de 2016.

MONTE AZUL INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Representante Legal: Lellis Antonio Correa Neto

LICÉIA TEREZINHA DE ABREU
Secretária Municipal de Planejamento